



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato de Adesão n° 74/2014

**Contrato n° 63/2015**

Processo Administrativo n.º 38.195/13

Contratante: Município de Botucatu – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Perseu Mariani

Contratado: S.A. Empresa Imobiliária Ltda.

Objeto: Participação no Programa “ADOTE UMA ÁREA”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 1(um) ano.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Perseu Mariani**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 9.258.181-SP e do CPF n° 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado *contratante*, e de outro lado, S/A Empresa Imobiliária Ltda, CNPJ n° 01.349.245/0001-91, localizada na Rua Moraes Barros, n° 420, neste ato representada por **Álvaro Gaspar Ceriliani**, brasileiro, portador do RG n° 7.689.028-4-SP e do CPF n° 983.003.508-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado *adotante*, com base no Processo acima identificado, têm entre si, como justo e avençado o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 19 de fevereiro de 2014, nos autos do processo administrativo 38.195/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, aditando e prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 20/02/2015 e término em 19/02/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 MAR 2015

**Perseu Mariani**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Álvaro Gaspar Ceriliani**  
S.A. Empresa Imobiliária Ltda.

Testemunhas:

1º

2º   
**Rogério José Dália**  
Chefe da Seção de  
Secretaria e Expediente  
RI 10.191-5